



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA OS ARTIGOS 138 E 139 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-
MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ
SABER que o Plenário desta Casa aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 138 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

Art. 138. A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, com início cada uma a 20 de janeiro e término em 19 de dezembro de cada ano, ressalvada a de inauguração da legislatura que se inicia em 1º de janeiro.

Art. 2º. O artigo 139 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

Art. 139. Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 20 de dezembro a 19 de janeiro e de 1º a 31 de julho de cada ano.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora


Ver. Vanderlei Silva de Oliveira
Presidente


Ver. Tiago Pereira dos Santos
1º Vice-Presidente


Ver. Sidney de Souza Soares
2º Vice-Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)


Ver. Cloves Pereira da Silva
1º Secretário


Ver. Leomar Rodrigues de Souza
2º Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JACIARA (MT), 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

